



BALANÇO DE 2025

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

27/02/2026 13:14:20

4741 - FUNDO ESPECIAL DE GARANTIA DE ACESSO A JUSTICA	FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)					
	ANEXO 12 LEI 4320					
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = ( b - a )		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)		54.059.317,00	102.245.576,94	48.186.259,94 (+)		
RECEITAS CORRENTES		54.059.317,00	102.245.576,94	48.186.259,94 (+)		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		25.010.000,00	69.123.595,16	44.113.595,16 (+)		
TAXAS		25.010.000,00	69.123.595,16	44.113.595,16 (+)		
RECEITA PATRIMONIAL		5.500.000,00	3.790.018,59	1.709.981,41 (-)		
VALORES MOBILIÁRIOS		5.500.000,00	3.790.018,59	1.709.981,41 (-)		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		23.549.317,00	29.331.963,19	5.782.646,19 (+)		
SUBTOTAL DAS RECEITAS		54.059.317,00	102.245.576,94	48.186.259,94 (+)		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO		54.059.317,00	102.245.576,94	48.186.259,94 (+)		
TOTAL		54.059.317,00	102.245.576,94	48.186.259,94 (+)		
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = ( e - f )
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)		70.550.000,00				70.550.000,00 (+)
DESPESAS CORRENTES		40.550.000,00				40.550.000,00 (+)
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		40.550.000,00				40.550.000,00 (+)
DESPESAS DE CAPITAL		30.000.000,00				30.000.000,00 (+)
INVESTIMENTOS		30.000.000,00				30.000.000,00 (+)
SUBTOTAL DAS DESPESAS		70.550.000,00				70.550.000,00 (+)
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO		70.550.000,00				70.550.000,00 (+)
SUPERÁVIT			102.245.576,94			102.245.576,94 (-)
TOTAL		70.550.000,00	102.245.576,94			31.695.576,94 (-)



## BALANÇO DE 2025

### BALANÇO FINANCEIRO

27/02/2026 13:14:20

#### RECEITA

4741 - FUNDO ESPECIAL DE GARANTIA DE ACESSO A JUSTICA

FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)  
ANEXO 13 LEI 4320

T Í T U L O	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2024
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	102.245.576,94	
RECEITAS CORRENTES	102.245.576,94	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	69.123.595,16	
RECEITA PATRIMONIAL	3.790.018,59	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	29.331.963,19	
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	141.687,81	
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	141.687,81	
TOTAL	102.387.264,75	

#### DESPESA

T Í T U L O	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2024
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	141.687,81	
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	141.687,81	
SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	102.245.576,94	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	102.245.576,94	
TOTAL	102.387.264,75	



## BALANÇO DE 2025

### BALANÇO PATRIMONIAL

27/02/2026 13:14:20

#### ATIVO

4741 - FUNDO ESPECIAL DE GARANTIA DE ACESSO A JUSTICA

FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)  
ANEXO 14 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2024
1	ATIVO	102.245.576,94	0,00
1.1	ATIVO CIRCULANTE	102.245.576,94	0,00
1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	102.245.576,94	0,00
1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	102.245.576,94	0,00
1.1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	100.816.539,98	0,00
1.1.1.1.1.10	APLICACOES FINANCEIRAS	100.816.539,98	0,00
1.1.1.1.1.2	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS	1.429.036,96	0,00
1.1.1.1.2.03	RECURSOS FINANCEIROS CENTRALIZADOS CONTA UNICA A RECEBER - ARRECADACAO DAE	1.429.036,96	0,00
TOTAL DO ATIVO		102.245.576,94	0,00

#### PASSIVO

CÓDIGO	TÍTULO	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2024
2	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	102.245.576,94	0,00
2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	102.245.576,94	0,00
2.3.7	RESULTADOS ACUMULADOS	102.245.576,94	0,00
2.3.7.1	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	102.245.576,94	0,00
2.3.7.1.1	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	102.245.576,94	0,00
2.3.7.1.1.01	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO	102.245.576,94	0,00
TOTAL DO PASSIVO		102.245.576,94	0,00

#### QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - (LEI N° 4.320/1964)

TÍTULO	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2024
ATIVO		
ATIVO FINANCEIRO	102.245.576,94	0,00
TOTAL DO ATIVO	102.245.576,94	0,00
TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL	102.245.576,94	0,00



BALANÇO DE 2025

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

27/02/2026 13:14:20

VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA

4741 - FUNDO ESPECIAL DE GARANTIA DE ACESSO A JUSTICA

FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)  
ANEXO 15 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2024
4	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	102.245.576,94	0,00
4.1	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	67.776.960,26	0,00
4.1.2	TAXAS	67.776.960,26	0,00
4.1.2.2	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	67.776.960,26	0,00
4.1.2.2.1	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	67.776.960,26	0,00
4.1.2.2.1.04	TAXA DE EXPEDIENTE / EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS	67.776.960,26	0,00
4.4	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	5.136.653,49	0,00
4.4.2	JUROS E ENCARGOS DE MORA	1.346.634,90	0,00
4.4.2.4	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	1.346.634,90	0,00
4.4.2.4.1	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	1.346.634,90	0,00
4.4.2.4.1.04	TAXAS	1.346.634,90	0,00
4.4.5	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.790.018,59	0,00
4.4.5.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	3.790.018,59	0,00
4.4.5.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	3.790.018,59	0,00
4.4.5.1.1.01	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	3.790.018,59	0,00
4.9	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	29.331.963,19	0,00
4.9.9	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	29.331.963,19	0,00
4.9.9.9	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	29.331.963,19	0,00
4.9.9.9.1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	29.331.963,19	0,00
4.9.9.9.1.99	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	29.331.963,19	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		102.245.576,94	0,00
TOTAL GERAL		102.245.576,94	0,00

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA

CÓDIGO	TÍTULO	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2024
RESULTADO PATRIMONIAL - SUPERÁVIT VERIFICADO		102.245.576,94	0,00
TOTAL GERAL		102.245.576,94	0,00



## BALANÇO DE 2025

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

27/02/2026 13:14:20

QUADRO - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

4741 - FUNDO ESPECIAL DE GARANTIA DE ACESSO A JUSTICA

FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)

T Í T U L O	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2024
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	102.245.576,94	
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	102.245.576,94	
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	102.245.576,94	
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	102.245.576,94	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA FINAL (2)	102.245.576,94	
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA NO EXERCÍCIO (2 - 1)	102.245.576,94	

QUADRO - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

T Í T U L O	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2024
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
RECEITA TRIBUTÁRIA	69.123.595,16	
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	3.790.018,59	
OUTRAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	29.331.963,19	
TOTAL DAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	102.245.576,94	



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças  
Diretoria de Finanças, Pagamento e Contabilidade

ÓRGÃO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
UO: 4741 Fundo Especial de Garantia de Acesso a Justiça - FEGAJ  
EXERCÍCIO: 2025

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

(Lei nº 4.320/1964)

FONTES DE RECURSOS			Exercícios	
Código	Descrição		2025	2024
59	Recursos de Emolumentos	ATIVO (+)	R\$ 102.245.576,94	R\$ 0,00
60	Recursos próprios de Honorários Sucumbenciais			
		PASSIVO (-)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Total das Fontes de Recursos</b>			<b>R\$ 102.245.576,94</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO: Superávit financeiro</b>			<b>R\$ 102.245.576,94</b>	<b>R\$ 0,00</b>

- NOTAS:
- 1) O Quadro do Superávit/Déficit Financeiro, elaborado em conformidade com a Lei nº 4.320/1964, demonstra a apuração do resultado financeiro por fonte de recursos, considerando a relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro ao final do exercício.
  - 2) No exercício de 2025, o Ativo Financeiro foi principalmente composto por Recursos de Emolumentos (Fonte 59) e Recursos próprios de Honorários Sucumbenciais, no montante de R\$ 102.245.576,94, não havendo registros dessas naturezas no exercício de 2024.  
A ausência de valores no exercício de 2024 decorre, principalmente, da não operacionalização orçamentária e financeira da referida fonte naquele período, tendo em vista que a arrecadação e a execução dos recursos vinculados ao Fundo Especial de Garantia de Acesso à Justiça – FEGAJ foram iniciadas apenas a partir do exercício de 2025.
  - 3) Não foram registrados valores no Passivo Financeiro em ambos os exercícios.
  - 4) Conforme resposta da DCCG/SCCG/STE à dúvida desta Instituição de emissão do referido Quadro acima demonstrado e como o Estado de Minas Gerais (Executivo) procede, segue abaixo o *Ainda não estamos apresentando o anexo "Quadro do Superavit / Déficit Financeiro" do balanço patrimonial em razão de que o Estado não está evidenciando a contabilização das Disponibilidades por Destinação de Recurso, que está previsto quando da implantação no GRP-MINAS.*

Belo Horizonte, 20 de março de 2026.

Itamar Lellis Magalhães  
CRCMG: 74.705-0

Marcelo Montai de Souza  
CRCMG: 118.568-0



## DECLARAÇÃO

**Prestação de Contas Anual**

**Exercício: 2025**

**Decisão Normativa nº 01/2026 – Artigo 5º, IV - Anexo V**

Declaro que as Demonstrações Contábeis refletem a adequada situação Orçamentária, Financeira e Patrimonial do Fundo Especial de Garantia de Acesso à Justiça - FEGAJ, Unidade Orçamentária 4741.

Certifico a exatidão da informação contábil evidenciada conforme informações contidas nas Notas Explicativas que compõem a Prestação de contas anual do exercício de 2025.

Belo Horizonte, 06 de abril de 2026

**Itamar Lellis Magalhães**

Diretor de Finanças, Pagamento e Contabilidade

CRC/MG 74.705-0



**8. NOTAS EXPLICATIVAS às Demonstrações Contábeis, em conformidade com o disposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, nas NBC TSP e no CTSP 2, de 13/06/2024.**

## **Prestação de Contas Anual do Exercício de 2025**

### **1. INTRODUÇÃO**

O Fundo Especial de Garantia de Acesso à Justiça – FEGAJ apresenta as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis com o propósito de ampliar a compreensão das informações e assegurar transparência à gestão referente ao exercício de 2025.

Conforme disposto na 11ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP (Dez/2024), as Notas Explicativas têm por finalidade fornecer informações complementares àquelas evidenciadas nos demonstrativos contábeis, constituindo parte integrante das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP).

O presente documento é resultado do trabalho conjunto da Diretoria de Finanças, Pagamento e Contabilidade e da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças, que, a partir da análise interpretativa dos dados constantes do Balanço Orçamentário, do Balanço Financeiro, do Balanço Patrimonial, da Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) e da Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), todos extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira de Minas Gerais – SIAFI-MG, apresentam esclarecimentos destinados a elucidar o primeiro exercício de gestão do FEGAJ, em conformidade com os demonstrativos exigidos pela Lei nº 4.320/1964 e pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP).



### 1.1. Informações imprescindíveis

A Lei Estadual nº 25.126, de 30 de dezembro de 2024, é o ato que deu início ao Fundo Especial de Garantia de Acesso à Justiça – FEGAJ, instituição atrelada à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – DPMG e responsável por sua gestão.

Que para tal, publicou-se as Resoluções nº 3873/2025 que regulamenta as atribuições dos seus principais gestores; e, a de nº 4114/2025, instituindo o Grupo Coordenador do Fundo e nomeando seus membros, titulares e suplentes.

Criado com o objetivo de assegurar recursos necessários ao aprimoramento, à estruturação e à modernização da garantia do acesso à justiça, como instrumento de gestão orçamentária, de natureza transparente e singularidade contábeis, de duração indeterminada. O FEGAJ é representado pela Defensoria Pública-Geral e é administrado pelo grupo Coordenador, designado pela Resolução nº 4114/2025, publicada no DODP em 07/11/2025. de 28 de abril de 2023.

O sistema contábil utilizado pelo Fundo é o SIAFI/MG – Sistema Integrado de Administração Financeira de Minas Gerais, que é gerido pela Superintendência Central de Contabilidade Governamental, a SCCG, da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, SEFAZ/MG.

### 2. ANÁLISE DOS BALANÇOS:

Cumpre-se, de início, registrar que, no exercício de 2025, não houve execução de despesa orçamentária no âmbito do FEGAJ. Ademais, embora o Fundo tenha sido instituído ao final de 2024, a criação da ação orçamentária e a autorização para abertura de crédito especial somente ocorreram com a Lei nº 25.489, de 19 de setembro de 2025, sendo efetivadas pelo Decreto (Número Especial) nº 725, de 08 de outubro de 2025. Assim, a disponibilização dos recursos deu-se em momento avançado do exercício.



## FUNDO ESPECIAL DE GARANTIA DE ACESSO À JUSTIÇA - FEGAJ

PRESTAÇÃO DE CONTAS  
EXERCÍCIO 2025

Adicionalmente, a DPMG encontrava-se em fase de estruturação normativa, regulamentação interna e definição dos fluxos de governança, controle e priorização das receitas e despesas do Fundo. Diante desse contexto, não houve tempo hábil para a execução financeira no exercício, restando, por conseguinte, prejudicado o alcance da meta estabelecida.

### 2.1 Balanço Orçamentário

Esclarece-se que o orçamento do Fundo Especial de Garantia de Acesso à Justiça – FEGAJ, no exercício de 2025, está estruturado em uma única Unidade Orçamentária, sob o nº 4741, na qual são registradas todas as receitas e despesas a ele vinculadas. Inicialmente, destaca-se que, nos termos da Lei nº 4.320/1964, as receitas orçamentárias são reconhecidas pelo regime de caixa, enquanto as despesas são reconhecidas no momento do empenho.

No que se refere à sua estrutura programática, o orçamento do FEGAJ é composto por um único programa e uma única ação, inseridos no Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2024–2027, no exercício de 2025, conforme demonstrado no quadro a seguir.

Figura 1- Programas e ações orçamentárias: 2025

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DPMG**  
**UO: 4741 - FUNDO ESPECIAL DE GARANTIA DE ACESSO À JUSTIÇA - FEGAJ**

Programa	Ações
<b>726 - Acesso à Justiça</b>	<b>2069 - Aprimoramento e Modernização Institucional</b>

Fonte: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais - ALMG, disponível em: <chrome-extension://efaidnbmnnpbpcjpcglclefindmkaj/https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/405/302/2405302.pdf>



## FUNDO ESPECIAL DE GARANTIA DE ACESSO À JUSTIÇA - FEGAJ

PRESTAÇÃO DE CONTAS  
EXERCÍCIO 2025

### 2.1.1 Receitas orçamentárias

Quanto às receitas orçamentárias do Fundo, estas encontram-se evidenciadas na parte superior do Balanço Orçamentário, sendo apresentadas como ingressos detalhados por categoria econômica e origem.

Tais receitas são provenientes, principalmente, da participação em emolumentos, nos termos da Lei nº 25.125/2024, bem como de créditos de honorários sucumbenciais e de rendimentos de aplicações financeiras, devidamente registrados no próprio exercício.

Ressalta-se que, embora o início das atividades do Fundo tenha ocorrido em período posterior, em razão da necessária aprovação legal para arrecadação de receitas e realização de despesas, verificou-se desempenho expressivo na arrecadação. Nesse contexto, as receitas orçamentárias realizadas em 2025 superaram a previsão inicial em aproximadamente R\$ 48,2 milhões, evidenciando resultado acima do esperado para o exercício.

Tabela 1 – Demonstrativo das Receitas Orçamentárias

Descrição	Fonte	Natureza	Previsão Atualizada	Valor Arrecadado	VARIAÇÃO %	
			2025	2025	AH	AV
<b>Receitas Correntes</b>			<b>54.059.317,00</b>	<b>102.245.576,94</b>	89,14	100,00
Impostos, Taxas e Contrib.	59.1	Emolumentos	25.010.000,00	69.123.595,16	176,38	67,61
Receita Patrimonial						
* Valores Mobiliários	60.1	Aplicações financeiras	5.500.000,00	3.790.018,59	-31,09	3,71
Outras Receitas Correntes	60.1	Transferências de saldos da cta.de honorários de sucumbências	23.549.317,00	29.331.963,19	24,56	28,69
<b>TOTAL (R\$)</b>			<b>54.059.317,00</b>	<b>102.245.576,94</b>	<b>89,14</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Elaboração própria (Contabilidade da DPMG), com dados do SIAFI-MG (2025).



Partindo do demonstrativo acima, reflete-se:

- No exercício de 2025, o Fundo apresentou arrecadação total de R\$ 102,2 milhões, frente a uma previsão atualizada de R\$ 54,1 milhões, resultando em um desempenho significativamente superior ao estimado, com variação positiva de 89,14%. Esse resultado evidencia forte capacidade de geração de receitas, mesmo considerando o início recente das operações do Fundo;
- A principal fonte de arrecadação foi a rubrica Impostos, Taxas e Contribuições – Emolumentos, que totalizou R\$ 69,1 milhões, superando a previsão em expressivos 176,38% e representando 67,61% do total arrecadado. Esse desempenho sugere subestimação inicial dessa fonte, tendo em vista tratar-se de metodologia de receita ainda não consolidada como rotina no âmbito do Fundo, o que, não obstante, a posiciona como o principal pilar de seu financiamento;
- As Outras Receitas Correntes, compostas majoritariamente por transferências de saldos de honorários de sucumbência, também apresentaram desempenho positivo, com arrecadação de R\$ 29,3 milhões, superando a previsão em 24,56% e respondendo por 28,69% do total. Essa rubrica demonstra relevância complementar na composição das receitas;
- Por outro lado, a Receita Patrimonial – Aplicações Financeiras totalizou R\$ 3,79 milhões, valor inferior à previsão de R\$ 5,5 milhões, correspondendo a uma variação negativa de 31,09% e participação de 3,71% no total arrecadado. Esse desempenho está associado, principalmente, à disponibilização tardia dos recursos para aplicação ao longo do exercício, o que reduziu o tempo de capitalização. Ademais, ressalta-se que tais rendimentos possuem caráter acessório, não constituindo a finalidade principal das receitas do FEGAJ;
- Em síntese, o desempenho das receitas em 2025 foi amplamente superior ao previsto, impulsionado principalmente pelos emolumentos e, em menor



## FUNDO ESPECIAL DE GARANTIA DE ACESSO À JUSTIÇA - FEGAJ

PRESTAÇÃO DE CONTAS  
EXERCÍCIO 2025

medida, pelas transferências de honorários. A estrutura evidencia elevada concentração em receitas correntes, com destaque para fontes vinculadas à atividade institucional do Fundo, reforçando sua capacidade de financiamento, ainda que com dependência significativa de poucas rubricas principais.

### 2.1.2 Despesas orçamentárias

Conforme já mencionado, no exercício de 2025 não houve execução de despesas, em razão dos fatores anteriormente expostos. Não obstante, ainda que de forma tardia, as respectivas rubricas orçamentárias foram devidamente previstas e fixadas antes do encerramento do exercício, conforme demonstrado na análise a seguir:

Tabela 2 – Representatividade das Despesas Fixadas

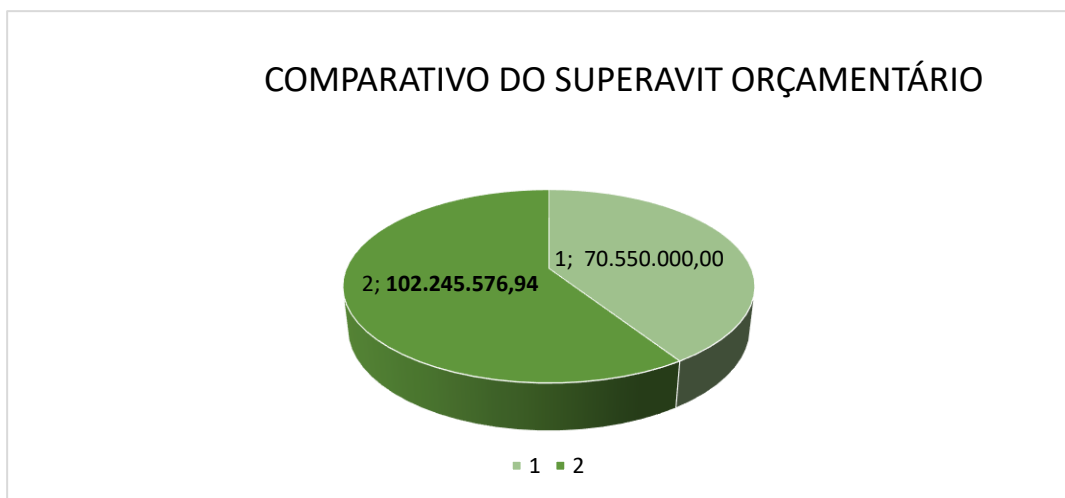
		VARIACÃO (%)	
		2025	AV
<b>Despesas Correntes</b>			
	Outras Desp. Correntes	40.550.000,00	57,48
<b>Despesas de Capital</b>			
	Investimentos	30.000.000,00	42,52
<b>TOTAL</b>		<b>70.550.000,00</b>	<b>100,00</b>
<b>*Apuração do Superavit Orçamentário</b>		<b>102.245.576,94</b>	<b>144,93</b>

Fonte: Elaboração própria (Contabilidade da DPMG), com dados do SIAFI-MG (2025).

No exercício de 2025, as despesas fixadas totalizaram R\$ 70,55 milhões, distribuídas entre Despesas Correntes e Despesas de Capital, evidenciando uma composição relativamente equilibrada, com leve predominância das despesas correntes.



Gráfico 1 – Comparativo Receitas Orçamentárias e Arrecadadas



Fonte: Elaboração própria (Contabilidade da DPMG), com dados do SIAFI-MG (2025).

Legenda:

- 1. Total dos Créditos Autorizados
- 2. Total das Receitas Arrecadadas

Apresenta-se, a seguir, a distribuição da despesa fixada por fonte de recursos:

Tabela 3 – Despesas fixadas por fonte de recurso

Descrição	Proj/Ativ.	GD	Fte/ IPU	Despesa Fixada 2025	Varição AV (%)
APRIMORAMENTO E MODERNIZAÇÃO INSTITUCIONAL	2069	3	59.1	R\$ 30.000.000,00	42,52
		3	60.1	R\$ 10.550.000,00	14,95
		4	59.1	R\$ 20.000.000,00	28,35
		4	60.1	R\$ 10.000.000,00	14,17
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 70.550.000,00</b>	<b>100,00</b>	

Fonte: Elaboração própria (Contabilidade da DPMG), com dados do SIAFI-MG (2025).

As Despesas Correntes, integralmente classificadas como Outras Despesas Correntes, somaram R\$ 40,55 milhões, correspondendo a 57,48% do total. Essa predominância indica direcionamento relevante para manutenção e operacionalização das atividades do Fundo, ainda que não tenha havido execução no exercício.



Por sua vez, as Despesas de Capital, representadas exclusivamente por Investimentos, totalizaram R\$ 30,0 milhões, equivalentes a 42,52% do total fixado. Esse percentual demonstra a intenção de destinar parcela significativa dos recursos à estruturação e ao fortalecimento da capacidade institucional, em consonância com os objetivos do FEGAJ.

No que se refere ao resultado orçamentário, observa-se a apuração de superávit de R\$ 31,7 milhões, decorrente da arrecadação de R\$ 102,2 milhões, superior ao total de despesas fixadas. Esse resultado reforça o desempenho positivo das receitas no exercício, ainda que não tenha havido execução das despesas, impactando diretamente a formação do superávit.

Em síntese, a estrutura das despesas fixadas revela equilíbrio entre custeio e investimento, com leve ênfase em despesas correntes, enquanto o superávit orçamentário reflete a elevada arrecadação frente à ausência de execução, cenário típico de fase inicial de implementação do Fundo.

## **2.2 Balanço financeiro**

O Balanço Financeiro, conforme a 11ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP (2024), em consonância com a Lei nº 4.320/1964, evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e aqueles que se transferem para o exercício seguinte.

Cumprir destacar, entretanto, que o formato adotado no Balanço Financeiro do Estado não observa integralmente a padronização estabelecida pelo MCASP (dezembro de 2024). Isso porque permanece aderente ao modelo previsto na Lei nº 4.320/1964, o qual não contempla o detalhamento das receitas e despesas por fonte ou destinação de recursos, tampouco distingue aquelas de natureza ordinária das vinculadas.



## FUNDO ESPECIAL DE GARANTIA DE ACESSO À JUSTIÇA - FEGAJ

PRESTAÇÃO DE CONTAS  
EXERCÍCIO 2025

Dessa forma, apresenta-se, a seguir, o quadro demonstrativo dos saldos das classificações orçamentárias que compõem o Balanço Financeiro do FEGAJ, em 2025:

Tabela 4 – Demonstrativo das Receitas e Despesas no Balanço Financeiro

Descrição	Tipo	2025	variação (%) AV
<b>Receita Correntes</b>	Receita	102.245.576,94	99,86
Impostos, Taxas e contribuições		69.123.595,16	67,51
Receita Patrimonial		3.790.018,59	3,70
Outras Receitas Correntes		29.331.963,19	28,65
Recebimentos Extraorçamentários		141.687,81	0,14
<b>TOTAL (R\$)</b>		<b>102.387.264,75</b>	100,00
Despesa Orçamentária	Despesas	-	-
Pagamentos Extraorçamentários		141.687,81	0,14
<b>Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte</b>		102.245.576,94	99,86
<b>TOTAL (R\$)</b>		<b>102.387.264,75</b>	100,00

Fonte: Elaboração própria (Contabilidade da DPMG), com dados do SIAFI-MG (2025).

### 2.2.1 Receitas

Não foi possível proceder à análise comparativa das receitas e despesas financeiras, tendo em vista que a instituição do Fundo ocorreu no próprio exercício em análise, não havendo, ademais, execução de despesas orçamentárias no período.

Ressalvam-se, apenas, registros pontuais de restituições decorrentes de créditos indevidos, no montante de R\$ 141.687,81, classificados como ingressos de natureza extraorçamentária. Conforme o MCASP (2024), tais ingressos correspondem a recebimentos extraordinários não previstos no orçamento, a exemplo de consignações, cauções, fianças e outras operações de natureza semelhante.



Ainda assim, procedeu-se à análise da representatividade das contas de resultado, com o objetivo de evidenciar as principais movimentações financeiras de entradas e saídas que impactaram o caixa neste primeiro exercício do Fundo.

No exercício de 2025, observa-se que a movimentação financeira do Fundo foi composta majoritariamente por receitas correntes, que totalizaram R\$ 102,2 milhões, correspondendo a 99,86% do total de ingressos. Esse resultado reforça o caráter essencialmente orçamentário das entradas de recursos no período.

Dentre as receitas correntes, destacam-se os Impostos, Taxas e Contribuições, especialmente os emolumentos, que somaram R\$ 69,1 milhões, representando 67,51% do total arrecadado, consolidando-se como principal fonte de financiamento. As Outras Receitas Correntes também apresentaram relevância, com R\$ 29,3 milhões (28,65%), enquanto a Receita Patrimonial contribuiu com R\$ 3,79 milhões (3,70%), evidenciando caráter complementar.

Os recebimentos extraorçamentários foram pouco representativos, totalizando R\$ 141,7 mil (0,14%), refletindo movimentações pontuais, como restituições de valores indevidos.

### **2.2.2 Despesas**

No que se refere às saídas de recursos, não houve execução de despesa orçamentária no exercício. Assim, os únicos dispêndios registrados correspondem a pagamentos extraorçamentários, no mesmo montante de R\$ 141,7 mil, o que evidencia equilíbrio entre ingressos e saídas dessa natureza. Abaixo relacionados:



## FUNDO ESPECIAL DE GARANTIA DE ACESSO À JUSTIÇA - FEGAJ

PRESTAÇÃO DE CONTAS  
EXERCÍCIO 2025

Quadro 1 – Demonstrativo Reclassificação das Receitas e Pagamentos Extraorçamentários

PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS - EXERCÍCIO 2025 - FEGAJ						
MÊS	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR	DATA	MOTIVO
7	1122.02.0.1.04.000	Emolumentos Custas Judiciais - Princ.	59.1	-R\$ 1.650,49	14/07/2025	Reclassificação de Receita para devolução de DAE - SEI 999000001.008773/2025-87
	1122.02.0.1.04.000	Emolumentos Custas Judiciais - Princ.	59.1	-R\$ 856,28	14/07/2025	Reclassificação de Receita para devolução de DAE - SEI 999000001.008773/2025-87
	1122.02.0.1.04.000	Emolumentos Custas Judiciais - Princ.	59.1	-R\$ 1.928,29	14/07/2025	Reclassificação de Receita para devolução de DAE - SEI 999000001.008773/2025-87
	1122.02.0.1.04.000	Emolumentos Custas Judiciais - Princ.	59.1	-R\$ 1.155,59	14/07/2025	Reclassificação de Receita para devolução de DAE - SEI 999000001.008773/2025-87
	1122.02.0.1.04.000	Emolumentos Custas Judiciais - Princ.	59.1	-R\$ 1.686,47	14/07/2025	Reclassificação de Receita para devolução de DAE - SEI 999000001.008773/2025-87
8	1122.02.0.1.04.000	Emolumentos Custas Judiciais - Princ.	59.1	-R\$ 898,24	20/08/2025	Reclassificação de Receita para devolução de DAE - SEI 999000001.008779/2025-54
	1122.02.0.1.04.000	Emolumentos Custas Judiciais - Princ.	59.1	-R\$ 2.167,70	20/08/2025	Reclassificação de Receita para devolução de DAE - SEI 999000001.008779/2025-54
	1122.02.0.1.04.000	Emolumentos Custas Judiciais - Princ.	59.1	-R\$ 1.818,35	20/08/2025	Reclassificação de Receita para devolução de DAE - SEI 999000001.008779/2025-54
	1122.02.0.1.04.000	Emolumentos Custas Judiciais - Princ.	59.1	-R\$ 2.252,38	20/08/2025	Reclassificação de Receita para devolução de DAE - SEI 999000001.008779/2025-54
	1122.02.0.1.04.000	Emolumentos Custas Judiciais - Princ.	59.1	-R\$ 1.967,03	20/08/2025	Reclassificação de Receita para devolução de DAE - SEI 999000001.008779/2025-54
	1122.02.0.1.04.000	Emolumentos Custas Judiciais - Princ.	59.1	-R\$ 2.503,44	20/08/2025	Reclassificação de Receita para devolução de DAE - SEI 999000001.008779/2025-54
	1122.02.0.1.04.000	Emolumentos Custas Judiciais - Princ.	59.1	-R\$ 2.972,04	20/08/2025	Reclassificação de Receita para devolução de DAE - SEI 999000001.008779/2025-54
	1122.02.0.1.04.000	Emolumentos Custas Judiciais - Princ.	59.1	-R\$ 1.453,09	20/08/2025	Reclassificação de Receita para devolução de DAE - SEI 999000001.008779/2025-54
	1122.02.0.1.04.000	Emolumentos Custas Judiciais - Princ.	59.1	-R\$ 171,13	29/08/2025	Reclassificação de Receita para devolução de DAE - SEI 999000001.009440/2025-75
	1122.02.0.1.04.000	Emolumentos Custas Judiciais - Princ.	59.1	-R\$ 231,60	29/08/2025	Reclassificação de Receita para devolução de DAE - SEI 999000001.009440/2025-75
	1122.02.0.1.04.000	Emolumentos Custas Judiciais - Princ.	59.1	-R\$ 85,41	29/08/2025	Reclassificação de Receita para devolução de DAE - SEI 999000001.009440/2025-75
	1122.02.0.1.04.000	Emolumentos Custas Judiciais - Princ.	59.1	-R\$ 208,70	29/08/2025	Reclassificação de Receita para devolução de DAE - SEI 999000001.009440/2025-75
	1122.02.0.1.04.000	Emolumentos Custas Judiciais - Princ.	59.1	-R\$ 83,40	29/08/2025	Reclassificação de Receita para devolução de DAE - SEI 999000001.009440/2025-75
	1122.02.0.1.04.000	Emolumentos Custas Judiciais - Princ.	59.1	-R\$ 186,57	29/08/2025	Reclassificação de Receita para devolução de DAE - SEI 999000001.009440/2025-75
	1122.02.0.1.04.000	Emolumentos Custas Judiciais - Princ.	59.1	-R\$ 1.399,95	29/08/2025	Reclassificação de Receita para devolução de DAE - SEI 999000001.009440/2025-75
	1122.02.0.1.04.000	Emolumentos Custas Judiciais - Princ.	59.1	-R\$ 2.207,78	29/08/2025	Reclassificação de Receita para devolução de DAE - SEI 999000001.009440/2025-75
	1122.02.0.1.04.000	Emolumentos Custas Judiciais - Princ.	59.1	-R\$ 967,78	29/08/2025	Reclassificação de Receita para devolução de DAE - SEI 999000001.009440/2025-75
	1122.02.0.1.04.000	Emolumentos Custas Judiciais - Princ.	59.1	-R\$ 8.838,83	29/08/2025	Reclassificação de Receita para devolução de DAE - SEI 999000001.009440/2025-75
	1122.02.0.1.04.000	Emolumentos Custas Judiciais - Princ.	59.1	-R\$ 6.796,76	29/08/2025	Reclassificação de Receita para devolução de DAE - SEI 999000001.009440/2025-75
	1122.02.0.1.04.000	Emolumentos Custas Judiciais - Princ.	59.1	-R\$ 1.277,00	29/08/2025	Reclassificação de Receita para devolução de DAE - SEI 999000001.009440/2025-75
	1122.02.0.1.04.000	Emolumentos Custas Judiciais - Princ.	59.1	-R\$ 43,28	29/08/2025	Reclassificação de Receita para devolução de DAE - SEI 999000001.009440/2025-75
	1122.02.0.1.04.000	Emolumentos Custas Judiciais - Princ.	59.1	-R\$ 34,74	29/08/2025	Reclassificação de Receita para devolução de DAE - SEI 999000001.009440/2025-75
	1122.02.0.1.04.000	Emolumentos Custas Judiciais - Princ.	59.1	-R\$ 10,82	29/08/2025	Reclassificação de Receita para devolução de DAE - SEI 999000001.009440/2025-75
	1122.02.0.1.04.000	Emolumentos Custas Judiciais - Princ.	59.1	-R\$ 88,24	29/08/2025	Reclassificação de Receita para devolução de DAE - SEI 999000001.009440/2025-75
	1122.02.0.1.04.000	Emolumentos Custas Judiciais - Princ.	59.1	-R\$ 23,91	29/08/2025	Reclassificação de Receita para devolução de DAE - SEI 999000001.009440/2025-75
1122.02.0.1.04.000	Emolumentos Custas Judiciais - Princ.	59.1	-R\$ 48,10	29/08/2025	Reclassificação de Receita para devolução de DAE - SEI 999000001.009440/2025-75	
1122.02.0.1.04.000	Emolumentos Custas Judiciais - Princ.	59.1	-R\$ 695,49	29/08/2025	Reclassificação de Receita para devolução de DAE - SEI 999000001.009908/2025-21	
1122.02.0.1.04.000	Emolumentos Custas Judiciais - Princ.	59.1	-R\$ 1.374,15	29/08/2025	Reclassificação de Receita para devolução de DAE - SEI 999000001.009908/2025-21	
1122.02.0.1.04.000	Emolumentos Custas Judiciais - Princ.	59.1	-R\$ 1.381,61	29/08/2025	Reclassificação de Receita para devolução de DAE - SEI 999000001.009908/2025-21	
1122.02.0.1.04.000	Emolumentos Custas Judiciais - Princ.	59.1	-R\$ 1.998,67	29/08/2025	Reclassificação de Receita para devolução de DAE - SEI 999000001.009908/2025-21	
10	1122.02.0.1.04.000	Emolumentos Custas Judiciais - Princ.	59.1	-R\$ 350,19	15/10/2025	Reclassificação de Receita para devolução de DAE - SEI 999000001.012685/2025-80
	1122.02.0.1.04.000	Emolumentos Custas Judiciais - Princ.	59.1	-R\$ 1.223,42	17/10/2025	Reclassificação de Receita para devolução de DAE - SEI 999000001.012384/2025-56
	1122.02.0.1.04.000	Emolumentos Custas Judiciais - Princ.	59.1	-R\$ 676,69	17/10/2025	Reclassificação de Receita para devolução de DAE - SEI 999000001.012384/2025-56
	1122.02.0.1.04.000	Emolumentos Custas Judiciais - Princ.	59.1	-R\$ 792,38	17/10/2025	Reclassificação de Receita para devolução de DAE - SEI 999000001.012384/2025-56
	1122.02.0.1.04.000	Emolumentos Custas Judiciais - Princ.	59.1	-R\$ 1.144,85	17/10/2025	Reclassificação de Receita para devolução de DAE - SEI 999000001.012384/2025-56
	1122.02.0.1.04.000	Emolumentos Custas Judiciais - Princ.	59.1	-R\$ 874,76	17/10/2025	Reclassificação de Receita para devolução de DAE - SEI 999000001.012384/2025-56
	1122.02.0.1.04.000	Emolumentos Custas Judiciais - Princ.	59.1	-R\$ 1.417,51	17/10/2025	Reclassificação de Receita para devolução de DAE - SEI 999000001.012384/2025-56
	1122.02.0.1.04.000	Emolumentos Custas Judiciais - Princ.	59.1	-R\$ 1.627,85	17/10/2025	Reclassificação de Receita para devolução de DAE - SEI 999000001.012384/2025-56
	1122.02.0.1.04.000	Emolumentos Custas Judiciais - Princ.	59.1	-R\$ 7.030,81	27/11/2025	Reclassificação de Receita para devolução de DAE - SEI 999000001.015409/2025-73
	1122.02.0.1.04.000	Emolumentos Custas Judiciais - Princ.	59.1	-R\$ 73,92	27/11/2025	Reclassificação de Receita para devolução de DAE - SEI 999000001.015464/2025-63
11	1122.02.0.1.04.000	Emolumentos Custas Judiciais - Princ.	59.1	-R\$ 2.155,40	27/11/2025	Reclassificação de Receita para devolução de DAE - SEI 999000001.015464/2025-63
	1122.02.0.1.04.000	Emolumentos Custas Judiciais - Princ.	59.1	-R\$ 238,73	27/11/2025	Reclassificação de Receita para devolução de DAE - SEI 999000001.015464/2025-63
	1122.02.0.1.04.000	Emolumentos Custas Judiciais - Princ.	59.1	-R\$ 672,37	27/11/2025	Reclassificação de Receita para devolução de DAE - SEI 999000001.015464/2025-63
	1122.02.0.1.04.000	Emolumentos Custas Judiciais - Princ.	59.1	-R\$ 1.221,94	27/11/2025	Reclassificação de Receita para devolução de DAE - SEI 999000001.015464/2025-63
	1122.02.0.1.04.000	Emolumentos Custas Judiciais - Princ.	59.1	-R\$ 1.219,92	16/12/2025	Reclassificação de Receita para devolução de DAE - SEI 999000001.015932/2025-08
12	1122.02.0.1.04.000	Emolumentos Custas Judiciais - Princ.	59.1	-R\$ 41.914,12	16/12/2025	Reclassificação de Receita para devolução de DAE - SEI 999000001.015946/2025-13
	1122.02.0.1.04.000	Emolumentos Custas Judiciais - Princ.	59.1	-R\$ 27.589,64	16/12/2025	Reclassificação de Receita para devolução de DAE - SEI 999000001.016134/2025-95
<b>TOTAL DAS RESTITUIÇÕES</b>				<b>-R\$ 141.687,81</b>		

Fonte: Elaboração própria (Contabilidade da DPMG), com dados do SIAFI-MG (2025).



## FUNDO ESPECIAL DE GARANTIA DE ACESSO À JUSTIÇA - FEGAJ

PRESTAÇÃO DE CONTAS  
EXERCÍCIO 2025

Como consequência, verifica-se que praticamente a totalidade dos recursos arrecadados foi mantida em caixa, resultando em um saldo em espécie para o exercício seguinte de R\$ 102,2 milhões, equivalente a 99,86% do total movimentado.

Em síntese, o demonstrativo evidencia um cenário típico de início de operacionalização do Fundo, caracterizado por elevada arrecadação, ausência de execução de despesas orçamentárias e consequente formação de expressivo saldo financeiro para utilização em exercícios subsequentes.

### 2.2.3 Resultado Financeiro

Tabela 5 – Demonstrativo Resultado Financeiro

Descrição	2025	2024	variação (%) AH
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte	102.387.264,75	-	0,00%
(-) Saldo do Exercício Anterior	-	-	0,00%
<b>Resultado Financeiro</b>	<b>102.387.264,75</b>	-	0,00%

Fonte: Elaboração própria (Contabilidade da DPMG), com dados do SIAFI-MG (2025).

No exercício de 2025, o Fundo apresentou Resultado Financeiro positivo de R\$ 102,39 milhões, correspondente integralmente ao saldo em espécie transferido para o exercício seguinte.

Ressalta-se que não há registro de saldo financeiro proveniente do exercício anterior, em razão de 2025 representar o primeiro exercício de efetiva operacionalização do Fundo. Dessa forma, o resultado apurado decorre exclusivamente dos ingressos financeiros realizados no próprio período.

A ausência de execução de despesas orçamentárias, aliada ao reduzido volume de saídas extraordinárias, contribuiu para a formação de um elevado saldo de caixa ao final do exercício, evidenciando baixa utilização dos recursos arrecadados no período.



## FUNDO ESPECIAL DE GARANTIA DE ACESSO À JUSTIÇA - FEGAJ

PRESTAÇÃO DE CONTAS  
EXERCÍCIO 2025

Sob a ótica financeira, o resultado demonstra elevada capacidade de geração e acumulação de caixa, ainda que associada ao estágio inicial de implementação do Fundo, no qual não houve tempo hábil para execução das despesas planejadas.

### 2.3 Balanço patrimonial

Encontramos nessa demonstração contábil a situação patrimonial do FEGAJ, permitindo ao usuário da informação conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (Ativo), das obrigações (Passivo) e do Patrimônio Líquido, as reservas e resultados acumulados da gestão ao longo de vários exercícios.

#### 2.3.1 Ativo

Tabela 6 – Demonstrativo do Ativo Circulante

Cta Contábil	Descrição	SALDO 2025	Varição (AV)
1.1.1.1.1.10	APLICACOES FINANCEIRAS	100.816.539,98	98,60
1.1.1.1.2.03	REC. FINANCEIROS CENTRAL. CTA UNICA A RECEBER - ARREC. DAE	1.429.036,96	1,40
<b>TOTAL DO ATIVO (R\$)</b>		<b>102.245.576,94</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Elaboração própria (Contabilidade da DPMG), com dados do SIAFI-MG (2025).

No exercício de 2025, o Ativo Circulante do Fundo totalizou R\$ 102,25 milhões, evidenciando elevada liquidez, uma vez que sua composição está integralmente concentrada em disponibilidades financeiras.

A principal rubrica é Aplicações Financeiras, com saldo de R\$ 100,82 milhões, correspondente a 98,60% do ativo total. Esse resultado demonstra que praticamente a totalidade dos recursos arrecadados foi mantida aplicada, refletindo ausência de execução de despesas e gestão voltada à preservação e rentabilização do caixa.

Demonstra-se o detalhamento das aplicações financeiras por fonte de recursos:



## FUNDO ESPECIAL DE GARANTIA DE ACESSO À JUSTIÇA - FEGAJ

PRESTAÇÃO DE CONTAS  
EXERCÍCIO 2025

Tabela 6 – Demonstrativo das Aplicações Financeiras

Conta Bancária	Fonte Recursos	Natureza da Receita	Saldo em 31/12/2024
26252-8	59.1	Participação dos Emolumentos	69.955.877,22
26254-4	60.1	Honorários de sucumbência	30.860.662,76
<b>Total em 31/12/2025</b>			<b>100.816.539,98</b>

Fonte: Elaboração própria (Contabilidade da DPMG), com dados do SIAFI-MG (2025).

Complementarmente, a conta Recursos Financeiros Centralizados – Conta Única a Receber (Arrecadação DAE) apresenta saldo de R\$ 1,43 milhão (1,40%), indicando que os valores já haviam sido classificados orçamentariamente, porém não efetivados financeiramente pelo sistema financeiro centralizado do Estado.

### 2.3.2 Passivo

Conforme evidenciado, no exercício de 2025 o Fundo não apresentou saldo no Passivo Circulante, registrando valores exclusivamente no grupo do Patrimônio Líquido.

De acordo com o MCASP (2024), o Patrimônio Líquido representa o valor residual dos ativos da entidade após a dedução de todos os seus passivos, evidenciando, assim, a situação patrimonial líquida.

Considerando que o FEGAJ iniciou suas atividades no próprio exercício de 2025 e não houve constituição de obrigações, o único saldo registrado corresponde à conta 2.3.7.1.1.01 – Superávit ou Déficit do Exercício, refletindo integralmente os recursos arrecadados no período.



## FUNDO ESPECIAL DE GARANTIA DE ACESSO À JUSTIÇA - FEGAJ

PRESTAÇÃO DE CONTAS  
EXERCÍCIO 2025

Tabela 7 – Demonstrativo do Patrimônio Líquido

Cta Contábil	Descrição	SALDO 2025	Varição (AV)
2.3.7.1.1.01	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO	102.245.576,94	100,00
<b>TOTAL DO PASSIVO (R\$)</b>		<b>102.245.576,94</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Elaboração própria (Contabilidade da DPMG), com dados do SIAFI-MG (2025).

No exercício de 2025, o passivo do Fundo foi integralmente composto pelo Patrimônio Líquido, totalizando R\$ 102,25 milhões, sem registro de obrigações no Passivo Circulante ou Não Circulante. A totalidade desse montante está registrada na conta 2.3.7.1.1.01 – Superávits ou Déficits do Exercício, representando 100% da composição do passivo e evidenciando que os recursos arrecadados, no período, foram integralmente acumulados como resultado patrimonial positivo.

Essa configuração reflete o contexto do exercício, marcado pela ausência de despesas orçamentárias, o que impediu a constituição de obrigações e resultou na formação de superávit equivalente ao total dos ativos. A predominância absoluta do patrimônio líquido demonstra a inexistência de passivos exigíveis e reforça o estágio inicial de operacionalização do Fundo.

Em síntese, o cenário evidencia solidez patrimonial no curto prazo, ao mesmo tempo em que ressalta a necessidade de utilização dos recursos nos exercícios subsequentes, em conformidade com a finalidade institucional do Fundo, garantindo que os valores acumulados sejam direcionados às ações previstas e ao atendimento das demandas sociais.

### 2.4 Demonstração das variações patrimoniais (DVP)

De acordo com o MCASP (2024), a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária e afere o resultado patrimonial do exercício. Assim, o resultado patrimonial do exercício é obtido na DVP, pela diferença encontrada entre



## FUNDO ESPECIAL DE GARANTIA DE ACESSO À JUSTIÇA - FEGAJ

PRESTAÇÃO DE CONTAS  
EXERCÍCIO 2025

as Variações Patrimoniais Aumentativas – VPA e as Variações Patrimoniais Diminutivas – VPD.

Tabela 8 – Demonstrativo do Resultado Patrimonial do Exercício

### RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO

Conta	2024	2025	Variação	AH
VPA	-	102.245.576,94	102.245.576,94	100,00
VPD	-	-	-	0,00
<b>Resultado Patrimonial</b>	<b>-</b>	<b>102.245.576,94</b>	<b>102.245.576,94</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Elaboração própria (Contabilidade da DPMG), com dados do SIAFI-MG (2025).

O Resultado Patrimonial do Exercício em 2025 foi superavitário em R\$ 102.245.576,94, decorrente integralmente do registro de Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA), uma vez que não houve registro de Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) no período.

### 2.4.1 Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA)

Em 2025 foram reconhecidos R\$ 102,2 milhões, enquanto em 2024 não houve registro. Isso representa uma variação absoluta de igual valor e crescimento de 100%, indicando ingresso relevante de recursos ou reconhecimento de receitas patrimoniais no exercício.

Tabela 9 – Demonstrativo das VPAs

Conta	2024	2025	Variação	AH
4.1 Impostos, Taxas e Contribuições	-	67.776.960,26	67.776.960,26	100,00
4.4 Variações pat. Aument.financeiras	-	5.136.653,49	5.136.653,49	100,00
4.9 Outrax variações patrimoniais	-	29.331.963,19	29.331.963,19	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>102.245.576,94</b>	<b>102.245.576,94</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Elaboração própria (Contabilidade da DPMG), com dados do SIAFI-MG (2025).

Em 2025, a estrutura das variações patrimoniais aumentativas evidencia predominância dos Impostos, Taxas e Contribuições (4.1), que totalizaram R\$ 67,77 milhões e representaram cerca de 66,3% do montante global. Esse resultado confirma



## FUNDO ESPECIAL DE GARANTIA DE ACESSO À JUSTIÇA - FEGAJ

PRESTAÇÃO DE CONTAS  
EXERCÍCIO 2025

a forte arrecadação tributária, especialmente pela participação das taxas de emolumentos repassadas pelo Tesouro Estadual, consolidando essa rubrica como a principal fonte de incremento patrimonial.

As Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras (4.4) somaram R\$ 5,13 milhões, correspondendo a aproximadamente 5% do total. Esse valor decorre, em sua maior parte, de rendimentos de aplicações financeiras (74%), complementado por cobranças de juros e atualizações monetárias sobre taxas de emolumentos (26%). O desempenho desse grupo reforça a contribuição das receitas financeiras para a composição patrimonial, ainda que em menor escala frente às receitas tributárias.

Tabela 10 – Demonstrativo das Contas Patrimoniais Aumentativas Financeiras (4.4)

Conta		2025	Variação
4.4.2.4.1	Juros e encargos sobre taxas	1.346.634,90	26%
4.4.5.1.1	Remuneração de depósitos banc.	3.790.018,59	74%
<b>TOTAL</b>		<b>5.136.653,49</b>	<b>100%</b>

Fonte: Elaboração própria (Contabilidade da DPMG), com dados do SIAFI-MG (2025).

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas (4.9): R\$ 29.331.963,19 Representam aproximadamente 28,7% do total das Variações Patrimoniais Aumentativas, configurando-se como a segunda maior fonte de geração de receitas do Fundo. Esse grupo, em geral, contempla receitas de natureza diversa, tais como ingressos não recorrentes, ajustes patrimoniais, transferências recebidas e outros ganhos, razão pela qual demanda análise detalhada quanto à sua composição.

No caso em análise, destaca-se que tais valores referem-se, majoritariamente, aos créditos acrescidos de honorários sucumbenciais, os quais, anteriormente à instituição do Fundo, eram movimentados em conta não contabilizada. Com a criação do Fundo, por meio de legislação específica, foram adotadas providências para a adequada contabilização desses recursos, promovendo maior transparência, controle e aderência às normas contábeis aplicáveis ao setor público.



#### **2.4.2 Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD)**

Não houve registro em 2024 nem em 2025. Embora esse comportamento seja atípico sob a ótica contábil, tal situação se justifica pelo fato de que, apesar de o Fundo ter sido instituído ao final de 2024, a criação da ação orçamentária e a autorização para abertura de crédito especial somente ocorreram posteriormente, por meio da Lei nº 25.489, de 19 de setembro de 2025, sendo sua execução viabilizada pelo Decreto (Número Especial) nº 725, de 08 de outubro de 2025.

Dessa forma, a disponibilização efetiva dos recursos ocorreu em momento avançado do exercício de 2025, o que limitou a realização de despesas e, conseqüentemente, o registro de Variações Patrimoniais Diminutivas no período, explicando a ausência de movimentação nessas contas.

#### **2.5 Demonstração consolidada dos fluxos de caixa**

De acordo com o MCASP (2024), a Demonstração do Fluxo de Caixa – DFC, permite identificar as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa, os itens de consumo de caixa durante o período e o saldo do caixa na data das demonstrações. A DFC permite a análise da capacidade de gerar caixa e equivalentes de caixa por parte da entidade e a utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades.

A DFC do Fundo foi elaborada pelo método direto, evidenciando a movimentação de caixa e de seus equivalentes durante o exercício de 2025, ressaltando que não houve dispêndios para as atividades operacionais e/ou investimentos no período, decorrentes das razões já expostas. Destaca-se, que o FEGAJ não possui Empréstimos ou Financiamentos.

Dessa forma, o Fluxo de Entradas de Recursos do Fundo se dá exclusivamente por meio das Atividades Operacionais, abaixo demonstradas:

**FUNDO ESPECIAL DE GARANTIA DE ACESSO À JUSTIÇA - FEGAJ**PRESTAÇÃO DE CONTAS  
EXERCÍCIO 2025

Tabela 11 – Demonstrativo Consolidado dos Fluxos de Caixa

Descrição	2024	2025	variação (%) AH
<b>Ingressos</b>	<b>0,00</b>	<b>102.245.576,94</b>	<b>-100,00%</b>
Receitas Derivadas e Originárias	0,00	102.245.576,94	0,00%
Transferências Recebidas Execução Orçamentária/RP	0,00	0,00	0,00%
<b>Desembolso</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,00%</b>
Pessoal e demais despesas	0,00	0,00	0,00%
Transferências concedidas	0,00	0,00	0,00%
Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00	0,00%
<b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>102.245.576,94</b>	<b>-100,00%</b>
<b>Ingressos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>
Alienação de bens	0,00	0,00	0,00%
Transferências Recebidas Execução Orçamentária/RP	0,00	0,00	0,00%
<b>Desembolso</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,00%</b>
Aquisição de ativo não circulante	0,00	0,00	0,00%
<b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-	0,00%
<b>Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa (I)+(II)+(III)</b>	<b>0,00</b>	<b>102.245.576,94</b>	<b>-100,00%</b>

Fonte: Elaboração própria (Contabilidade da DPMG), com dados do SIAFI-MG (2025).

No exercício de 2025, observa-se a geração líquida de caixa no montante de R\$ 102.245.576,94, contrastando com a inexistência de movimentação em 2024. Esse resultado reflete o ingresso integral de recursos no período, sem a correspondente realização de desembolsos.

Observa-se que a totalidade dos ingressos líquidos foi classificada como Receitas Derivadas e Originárias, evidenciando que os recursos arrecadados decorrem, essencialmente, da capacidade própria de arrecadação do Fundo. Ressalta-se, ainda, que tais receitas encontram-se devidamente discriminadas no Quadro – Receitas Derivadas e Originárias, o qual detalha sua composição.



## FUNDO ESPECIAL DE GARANTIA DE ACESSO À JUSTIÇA - FEGAJ

PRESTAÇÃO DE CONTAS  
EXERCÍCIO 2025

### Quadro 2 – Demonstrativo das Receitas Derivadas e Originais

Quadro – Receitas Derivadas e Originais			
Descrição	2024	2025	variação (%) AH
<b>Receitas Derivadas e Originárias</b>			
Receita Tributária	0,00	69.123.595,16	-100,00%
Remuneração das Disponibilidades	0,00	3.790.018,59	-100,00%
Outras Receitas Derivadas e Originais	0,00	29.331.963,19	-100,00%
<b>TOTAL DAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINAIS (R\$)</b>	<b>0,00</b>	<b>102.245.576,94</b>	<b>-100,00%</b>

Fonte: Elaboração própria (Contabilidade da DPMG), com dados do SIAFI-MG (2025).

No exercício de 2025 não houve registros das demais Atividades Operacionais e Atividades de Investimento (desembolsos e alienação de bens). Portanto, o Fluxo de Caixa dessas Atividades permaneceu nulo.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa evidencia que, no exercício de 2025, o Fundo apresentou elevada capacidade de geração de caixa, ainda que de forma atípica, uma vez que não houve desembolsos no período. Como resultado, todo o montante arrecadado foi integralmente convertido em disponibilidade financeira, a ser utilizada nos exercícios subsequentes.

### 3 CONSIDERAÇÃO FINAL

A análise conjunta das demonstrações contábeis evidencia que o exercício de 2025 foi marcado pelo início da operacionalização do Fundo Especial de Garantia de Acesso à Justiça - FEGAJ, refletindo-se em uma estrutura patrimonial e financeira ainda em fase de consolidação.

O Balanço Patrimonial evidencia aumento expressivo do ativo, sustentado pela acumulação de disponibilidades financeiras, sem correspondente crescimento de obrigações, resultando em elevada liquidez.

O Resultado Patrimonial apresentou superávit de R\$ 102.245.576,94, integralmente decorrente das Variações Patrimoniais Aumentativas, com destaque para receitas



## FUNDO ESPECIAL DE GARANTIA DE ACESSO À JUSTIÇA - FEGAJ

PRESTAÇÃO DE CONTAS  
EXERCÍCIO 2025

tributárias e honorários sucumbenciais. A ausência de variações diminutivas, embora atípica, justifica-se pela não execução de despesas no período. Na Demonstração dos Fluxos de Caixa, a geração líquida de caixa, no mesmo montante do superávit, decorre exclusivamente de ingressos operacionais, sem desembolsos, resultando na integral acumulação dos recursos em caixa e equivalentes.

Dessa forma, as demonstrações são consistentes entre si, evidenciando que o resultado patrimonial apurado foi integralmente convertido em geração de caixa e refletido no aumento das disponibilidades financeiras.

Por fim, ressalta-se que os resultados apresentados devem ser interpretados com cautela, tendo em vista seu caráter atípico e não recorrente, decorrente da implementação recente do FEGAJ. A análise dos exercícios subsequentes será fundamental para avaliar a efetiva execução das despesas, a sustentabilidade das receitas e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Belo Horizonte, 22 de abril de 2026.

Fernanda Karolina Pereira de Azevedo  
CRCMG: 117.278/O-3

Marcelo Montai de Souza  
Coordenador Contábil  
CRCMG: 118.568-O-8

Itamar Lellis Magalhães  
Diretor de Finanças, Pagamento e Contabilidade  
CRCMG: 74.705/O-0

Diego Mendes de Sousa  
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças  
MASP. 752.286-5



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Diretoria de Contabilidade e Finanças**

Relatório de Conformidade Contábil - RCC DPMG/SPGF/DCF nº. 12/2026

<b>RELATÓRIO DE CONFORMIDADE CONTÁBIL - RCC</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>			<b>CÓDIGO</b>	<b>REF: MÊS/ANO</b>
<b>FUNDO ESPECIAL DE GARANTIA DE ACESSO À JUSTIÇA - FEGAJ/DPMG</b>			<b>4741</b>	<b>DEZEMBRO/2025</b>
<b>1 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE</b>				
<b>Declaramos que os registros contábeis processados no SIAFI-MG estão lastreados em documentação legal e atendem à legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, a Lei Complementar Federal nº 101/00, as Normas Brasileira de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP e normativos expedidos pela Secretaria do Tesouro Nacional, diante do que atestamos sua regularidade e conformidade, ressalvadas as observações relatadas no campo "2" em forma de Notas Explicativas.</b>				
<b>2 - INCONFORMIDADES</b>				
<b>Seq</b>	<b>Conta Contábil</b>	<b>Saldo(R\$)</b>	<b>Inconformidade</b>	<b>Medidas adotadas para regularização</b>
1	1.1.1.1.1.02 - Bancos Conta Movimento. . .	0,00	-	Transferência integral do saldo financeiro para a conta de Aplicações, com a finalidade de ajustar a correspondência dos registros e possibilitar a adequada conciliação contábil no encerramento do exercício.
2	1.1.1.1.2.03 - Rec.Financeiros Centralizados Conta Única a Rec. . .	1.429.036,96	-	Saldo referente ao movimento do mês de dezembro/2025 na conta de emolumentos; Fonte: 59; não arrecadados no período. A compensação ocorreu em março/2026.
3	4.9.9.9.1.99 - VPA decorrentes de outros fatos geradores	390.401,44	-	Apuração dos ingressos de Honorários Sucumbenciais na conta bancária 5.724-X (DPMG) arrecadados pela Lei n. 25.126/2024 e contabilizado na c/c 26254-4 do FEGAJ (Banco do Brasil), referente ao período de novembro de 2025. Os créditos ocorridos em dezembro/2025 foram contabilizados no exercício seguinte.
4				
<b>Local: Belo Horizonte</b>			<b>Data de emissão:</b>	11 de Março de 2026.
<b>Contador</b>				
<b>Nome</b>		<b>Assinatura</b>		<b>C.R.C.</b>

Itamar Lellis Magalhães		MG - 74.705 - O
<b>Diretor da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças ou Unidade Equivalente</b>		
<b>Nome</b>	<b>Assinatura</b>	<b>MASP/MATRICULA</b>
Diego Mendes de Sousa		752.286-5
<b>NOTA</b>	<b>ANEXO AO RCC - NOTAS EXPLICATIVAS</b>	
<b>1</b>		
<b>2</b>		
<b>3</b>		
<b>4</b>		
<b>Local: Belo Horizonte</b>		<b>Data de emissão: 11 de Março de 2026.</b>
<b>Contador</b>		
<b>Nome</b>	<b>C.R.C.</b>	
Itamar Lellis Magalhães	MG - 74.705 - O	
<b>Diretor da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças ou Unidade Equivalente</b>		
<b>Nome</b>	<b>MASP/MATRICULA</b>	
Diego Mendes de Sousa	752.286-5	



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Lellis Magalhães, Diretor de Contabilidade e Finanças**, em 11/03/2026, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Mendes de Sousa, Superintendente**, em 11/03/2026, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **135073850** e o código CRC **9C2D35FC**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1440.01.0000159/2025-90

SEI nº 135073850